



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 2 DE JULHO DE 2024.  
(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Município a contratar servidor por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 53, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratar, por tempo determinado e por excepcional interesse público, um servidor para o cargo de servente.

**Art. 2º.** A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período no interesse e conveniência da Administração e na forma da Lei Municipal nº 60/2001.

**Art. 3º.** A remuneração, carga horária e atribuições dos cargos são os estabelecidos no art. 237 da Lei Municipal nº 60/2001.

**Art. 4º.** A fim de resguardar os princípios da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, caput, da CF e art. 19, caput, da CE, bem como assegurar qualificação ao serviço pretendido, o Poder Executivo utilizar-se-á, conforme o caso, dos profissionais já aprovados em concursos, processos seletivos simplificados realizados anteriormente e que ainda estiverem em vigor ou, em caso de não ser possível suprir a demanda, realizará processo seletivo prévio e público, podendo ser simplificado, para a contratação autorizada pela presente Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(as):**

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, que objetiva a autorização para a contratação temporária de servidor para o cargo de Servente.

A necessidade de contratação temporária para o cargo de servente se faz necessária diante do fim do contrato da atual contratada, sendo necessário o preenchimento da lacuna.

E por isso, em função da iminente necessidade desta contratação, considerando a proximidade do período eleitoral, para atendimento da demanda e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, requerendo que tramite em REGIME DE URGÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal